

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui como objeto do presente termo de referência o registro de preços para a **“futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos e peças do setor de parques e jardins da Empav”**, na quantidade de 67 itens, na **modalidade de PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **modo de disputa aberto/fechado**, para um período de 01 (um) ano, cujas especificações detalhadas encontram-se apresentadas no presente Termo de Referência.

1.2. Admitir-se-á a prorrogação da ata poderá, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

2. DAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT
1	Cabeçote de corte para roçadeira da STIHL FS 220 - TRIMCUT (C42-2)	UNIDADE	100
2	Cabeçote de corte para roçadeira da STIHL FR 220 - TRIMCUT (C32-2)	UNIDADE	50
3	Cordão arranque 3mm 100M.	UNIDADE	50
4	Cordão arranque 4mm 100M.	UNIDADE	50
5	Fio de corte quadrado 3mm rolo com 312M	UNIDADE	50
6	Motosserra de médio porte, sabre 50 cm, com manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório e tensor lateral para a corrente, motor dois tempos, com potência de 3,9/5,3 kw/cv cilindrada mínima 72,2 cm ³ , peso máximo de 6,2 kg, potência sonora 118 [db (a)]. incluindo acessórios: corrente de corte, protetor do sabre, chave universal e misturador de combustível. Produto novo, com assistência técnica autorizada em Juiz de Fora. Compatível com Modelo Stihl MS 382 ou de melhor qualidade.	UNIDADE	20
7	Plana profissional para nivelamento de madeira com lâmina, dimensões da lâmina 82x3mm, potência igual ou superior a 900 W, velocidade sem carga 16.000rpm, alimentação elétrica, tensão de 127V.	UNIDADE	5

8	Roçadeira profissional lateral com lâmina, projetada para serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, motor dois tempos, à gasolina, cilindrada mínima de 37,7 cm ³ , com potência de 1,7cv, peso máximo de 7,7kg, potência sonora 110[db (a)], incluindo todos acessórios. Produto novo, com assistência técnica autorizada em Juiz de Fora. Compatível com modelo Stihl FS 221 ou de melhor qualidade.	UNIDADE	20
9	Sabres para motopoda 30cm e 1,1mm espessura	UNIDADE	20
10	Tampa do Tanque de combustível para roçadeira FR220 e FS220.	UNIDADE	30
11	Arruela de proteção para roçadeira STIHL FS220 cód 41197172800	UNIDADE	30
12	Tampa de cobertura do cilindro da roçadeira STIHL FS220	UNIDADE	30
13	Pinhão corrente da motopoda HT 75 STIHL 6 dentes 3/8	UNIDADE	20
14	Arrastador de aço da motopoda HT 75 STIHL	UNIDADE	20
15	Tampa do cilindro da motopoda STIHL HT 75	UNIDADE	20
16	Porca do eixo da motopoda STIHL HT 75	UNIDADE	20
17	Mola de tração da motosserra MS 210 STIHL	UNIDADE	30
18	Mola de tração da motosserra MS 382 STIHL	UNIDADE	30
19	Eixo de acionamento da motopoda STIHL HT 75 (8 estrias)	UNIDADE	5
20	Rolamento 6202 c3	UNIDADE	10
21	Tubo do eixo quadrado da motopoda HT 75 STIHL	UNIDADE	5
22	Anel espaçador da motopoda HT 75 STIHL quadrado	UNIDADE	10
23	Luva para roçadeira stihl FS 220 quadrada	UNIDADE	5
24	Guia de proteção para roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	5
25	Parafuso de fechamento roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	10
26	Tampa do tanque de combustível da motosserra MS 210	UNIDADE	5
27	Tampa do tanque de óleo da motosserra STIHL MS 210	UNIDADE	5
28	Tampa do tanque de combustível da motopoda STIHL HT 75	UNIDADE	5
29	Arruela de pressão da roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	5
30	Paça de engate cachorrete da motosserra STIHL MS 210	UNIDADE	20

31	Esticador de corrente da motosserra MS 210 STIHL	UNIDADE	10
32	Gaiola de agulha pra motosserra MS 210 STIHL	UNIDADE	10
33	Rosca sem fim da motosserra STIHL MS 210	UNIDADE	10
34	Guidão inteiro da roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	5
35	Tubo de alumínio da roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	5
36	Mangueira de combustível da roçadeira STIHL FS 28 (Metro)	UNIDADE	10
37	Lâmina para carrinho cortador de grama TLM510 Toyama	UNIDADE	20
38	Bulbo injetor de gasolina para Carrinho do Cortador de Grama Toyama -TLM510-60L	UNIDADE	30
39	Pinhão da corrente da motopoda Stihl 7 dentes 3/8	UNIDADE	10
40	Peça de fixação da motopoda HT 75 Stihl encaixe quadrado	UNIDADE	5
41	Alojamento da motopoda HT 75 Stihl encaixe quadrado	UNIDADE	5
42	Tampa do pinhão da motopoda HT 75	UNIDADE	5
43	Corrente de 48 dentes 1,6mm 3/8 picco micro	UNIDADE	30
44	Apoio de plástico para roçadeira Stihl FS 220	UNIDADE	30
45	Carburador do soprador Stihl BG 50	UNIDADE	10
46	Mola de recuo do soprador Stihl BG 50	UNIDADE	10
47	Tampa do tanque de combustível do soprador Stihl BG 50	UNIDADE	10
48	Jogo com 8 Arruela Elástica Para motopoda Stihl - 4182-007-1005	UNIDADE	5
49	Vassoura rastelo ancinho para jardim, de aço, arame 18 dentes, fixa – com cabo	UNIDADE	500
50	Óleo lubrificante 8017h 2 tempos 500ml -stihl. Período de descarbonização: até 600 horas; sua diluição é em média a metade da utilizada com óleos convencionais; reduz a formação de cinzas na cabeça do pistão; protege contra o desgaste e a corrosão nas partes vitais do motor; baixa emissão de fumaça; especificação: api tc.	UNIDADE	1000
51	Corrente 22 dentes fina picco micro mini (pmm)	UNIDADE	250
52	Corrente 25 dentes fina picco micro mini (pmm)	UNIDADE	250
53	Lâmina para roçadeira lateral stihl modelo fs220 com furo de 20mm e comprimento de 330mm	UNIDADE	1000
54	Lima redonda 4,0mm para motosserra stihl.	UNIDADE	100
55	Lima redonda 5,2mm para motosserra stihl.	UNIDADE	100
56	Sabres para motosserra 22 dentes e 1,3mm espessura – 35cm	UNIDADE	30
57	Sabres para motosserra 25 dentes e 1,3mm espessura	UNIDADE	30

58	Sabres para motosserra 30 dentes e 1,6mm espessura	UNIDADE	30
59	Lima chata 8 polegadas.	UNIDADE	100
60	Tela mosquiteira nylon, largura 1,50m, branca, malha 16x16, fio 31 – rolo com 50m	ROLO	20
61	Engrenagem para motopoda stihl ht 75 para sabre r30 com/12” 1,1/0,043 3/8” p	UNIDADE	10
62	Correia b68 original	UNIDADE	10
63	Escada extensível vazada em fibra 33 degraus 10,20 metros: - altura: - aberta: 10,20 metros - fechada: 5,70 metros - número de degraus: - fechada: 19 - aberta: 33 - carga máxima de trabalho: 120kg - peso: 35,5kg - degraus tipo “d” vazados.	UNIDADE	2
64	Escada extensiva com 23 degraus tipo de fibra vazada 4,20 x 7,20 metros: - escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade - perfil “u”, não possibilita manutenção - não conduz eletricidade - são resistentes a corrosão química - não enferrujam - degrau tipo “d” - carga máxima de trabalho: 120kg - dimensões: - aberta: 7,20 metros (23 degraus) - fechada: 4,20 metros (14 degraus)	UNIDADE	4
65	Soprador de mão Stihl, com motor a gasolina, potência de no mínimo 1.1hp a 8.000rpm, vazão do ar no tubo de no mínimo 12m³/min, o tubo de sopro é removível para melhor desempenho, com boa empunhadura. Compatível com modelo Stihl BG86 ou de melhor qualidade.	UNIDADE	10
66	Esmerilhadeira Tensão: 220V; Potencia: 850W; Velocidade sem carga: 11000/mim; Diâmetro do disco: 4-1/2” (115mm); Dimensões: 276 x 130 x 111mm; Peso: 2kg.	UNIDADE	3
67	Lâmina para TGM 175, VONDER68.99.320.090.	PAR	40

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente solução consiste na aquisição de ferramentas e peças essenciais para a manutenção dos equipamentos do setor de Parques e Jardins da Empav, com o objetivo de melhorar a infraestrutura e garantir a eficiência operacional dos serviços prestados. A seleção das peças inclui itens necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando que os recursos estejam sempre em condições ideais de funcionamento. Essa solução visa alinhar a infraestrutura dos equipamentos com as necessidades operacionais da empresa, garantindo que a Empav continue a fornecer serviços de qualidade na conservação das áreas verdes, promovendo eficiência e produtividade nas operações do setor de Parques e Jardins.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor referencial foi apurado conforme autoriza o Regulamento Interno de Compras e Licitações, priorizando-se a consulta em domínios públicos e licitações correlatas, excepcionalmente admitir-se-ão consultas diretas a fornecedores que tenham como objeto social o fornecimento do objeto ou prestação do serviço em comento.

4.2. O valor referencial da contratação é de VALOR TOTAL: R\$566.730,95 (quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado no Anexo II-A.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1. A referida aquisição é necessária para que os equipamentos de atuação do parque e jardins nas frentes de serviços estejam sempre com sua manutenção preventiva e corretiva em dia, isso posto, salienta-se, que os equipamentos, que são de uso severo, atualmente demandam manutenção preventiva todas as vezes que os mesmos são utilizados, conforme o manual do fabricante.

5.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de materiais de jardinagem para atendimento do setor de parques e jardins da Empav.

5.3. Considerando que todos os dias são necessárias a utilização dos mesmos, deve-se ter um investimento em peças de qualidade para que a Empav possa atender com êxito, agilidade e eficiência toda a demanda da cidade de Juiz de Fora.

5.4. Com a aquisição de ferramentas e equipamentos modernos, as equipes de manutenção podem realizar suas atividades de forma mais rápida e eficaz, reduzindo custos operacionais a longo prazo.

5.5. Equipamentos de qualidade e adequados minimizam riscos de acidentes, garantindo a segurança dos funcionários que trabalham na manutenção dos espaços públicos.

5.6. Tendo em vista que alguns equipamentos e peças são direcionados para modelos da marca Stihl. Conforme o Artigo 47 da Lei nº13.303 de 2016, atualmente os equipamentos e peças que são utilizados pela Empav são da marca Stihl, ou seja, manter a marca existente para que haja um padrão dos mesmo e que mantenha a qualidade e eficiência que os produtos da marca oferecem.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Os recursos financeiros empregados à contratação pertencem ao patrimônio da Empav.

6.2. Em consulta à Diretoria Administrativo-Financeira foi autorizada a contratação, indicando

recursos bastantes para a realização do objeto em comento.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO DO PRODUTO OU SERVIÇO E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DO FORNECEDOR, QUANDO CABÍVEL:

7.1. Os Produtos relativos às Ordens de fornecimento, deverão ser efetuados conforme programado, não devendo a data e horário agendado, exceder ao prazo de 20 (vinte) dias úteis.

7.1.1. Caso a PROMITENTE FORNECEDOR não consiga cumprir o prazo de entrega exigido no item 7.1, a mesma deverá informar a Empav no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. Não será aceito produto que não esteja adequado para o uso, devendo os mesmos serem novos e de primeiro uso.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículos com suas respectivas cargas devidamente protegidas, dentro do prazo estabelecido pela Empav.

7.4. O horário para entrega é de 7:00 às 17:00, em dias úteis na sede da Empav, Avenida Brasil, 1055, Poço Rico, Juiz de Fora – MG.

7.5. Vale destacar que o pedido será realizado conforme a necessidade da Empav durante a vigência da ATA.

7.6. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações do item 2.

7.7. Os produtos que forem entregues com defeitos ou recusados pela Empav, deveram ser substituídos em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante. Considera-se o pedido acima por se tratar de fornecimento de baixa complexidade, garantir credibilidade, conformidade legal, avaliação objetiva de qualificações técnicas, demonstração de experiência, redução de riscos e tomada de decisão informada em processos de licitação.

9. FORMA DE REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

9.1. A realização da contratação será feita por meio de pregão eletrônico / SRP (Sistema de Registro de Preços).

9.2. O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. O modo de disputa será aberto e fechado.

9.4. Em sendo utilizada a licitação por pregão, deve-se optar entre o menor preço.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado conforme Ordem de Fornecimento, por meio de Ordem Bancária (OB), em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da Ata.

10.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à PROMITENTE FORNECEDORA para as correções solicitadas, não implicando à Empav quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.3 No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias será iniciada a partir da data da reapresentação do documento corrigido.

10.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria PROMITENTE FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ, dentro da validade. As notas fiscais poderão ser emitidas no CNPJ da sede 17.783.044/0001-38, filial pavimentação 17.783.044/0002-19, filial Parques e Jardins 17.783.044/0004-80, filial Setor de Iluminação 17.783.044/0007-23, de acordo com a ordem de fornecimento enviada.

10.5. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada por meio do Protocolo da plataforma Prefeitura ÁGIL (<https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento>), conforme manual (<https://drive.google.com/file/d/1t4a815K63fP1iie-BiqZ9SYL0nw8ZZT7/view?usp=sharing>). É indispensável anexar à nota fiscal a autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias, emitidas no site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

10.6 Deverá constar na nota fiscal/fatura o detalhamento dos serviços, o número da ordem de fornecimento, o nome do banco, o número da agência e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

10.7. Ocorrendo o atraso de pagamento por culpa exclusiva da Empav, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento)

ao mês.

10.8. Para a hipótese definida no item 8.6, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura complementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização e financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Empav.

10.9. Caso a PROMITENTE FORNECEDORA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.10. A Empav poderá realizar o pagamento antes do prazo definido em Ata de Registro de Preços ou Contrato, através de solicitação expressa da licitante vencedora, sendo previamente avaliado pela Diretoria Administrativa e Financeira, de acordo com as condições financeiras da Empav.

10.11. Em caso de antecipação, será aplicado um desconto financeiro, calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de 1% (um por cento) "pro rata".

11. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E MODO DE EXECUÇÃO:

11.1. A gestão e a fiscalização da execução da Ata consistem na verificação da conformidade da entrega com as Ordens de Fornecimento e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Empav, especialmente designados, na forma estabelecida pelo Regulamento da Empav. A gestão e fiscalização inclui também:

11.1.1. Emitir as Ordens de Fornecimento e Serviço;

11.1.2. Solicitar à PROMITENTE FORNECEDORA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;

11.1.3. Exigir rigor no cumprimento dos prazos;

11.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.5. Solicitar e acompanhar a disponibilização financeira e somente autorizar nova despesa após verificação da existência de saldo disponível.

11.1.6. O representante da Empav deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do serviço.

11.1.7. O empregado público designado pela Empav exigirá o cumprimento da descrição dos

materiais em conformidade com este Termo de Referência, assim como a forma de entrega, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da Empav, observando principalmente o cumprimento das especificações no certame, quantitativos, critérios de sustentabilidade, formato de apresentação.

11.1.8. As comunicações entre Empav e a PROMITENTE FORNECEDOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.2. Os fiscais monitorarão o nível de qualidade da execução da Ordem de Fornecimento constantemente de forma a evitar o seu descumprimento, e intervirão para corrigir ou encaminharão ao fiscal para a aplicação de sanções quando for percebido não conformidade do fornecido com a qualidade exigida.

11.3. Providências e decisões que ultrapassem a competência dos fiscais serão encaminhadas aos Superiores no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do conhecimento do fato, para que sejam tomadas as medidas convenientes e necessárias.

11.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela PROMITENTE FORNECEDOR ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da Ata, conforme disposto no Regulamento da Empav.

11.5. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Empav ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Regulamento da Empav.

12. . DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a defesa prévia e o contraditório, a Empav pode aplicar à PROMITENTE FORNECEDOR, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016, as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações do contrato consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais da Empav;

12.1.2. Multa moratória e compensatória nos seguintes percentuais:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Fornecimento, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Empav;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, pelo cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento, a pedido da PROMITENTE FORNECEDOR, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver ocorrido por motivo de força maior;

12.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.3. O valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Empav à PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empav por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicados às empresas ou aos profissionais quando:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Empav em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata;
- e) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- g) Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Demais práticas ilícitas previstas na forma do instrumento convocatório ou na Ata.

12.5. As condutas previstas nas letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.4. poderão ensejar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Empav pelo prazo de até 5 (cinco) anos, após regular processo administrativo, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata e das demais cominações legais.

12.6. Recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido em Edital, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade

da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Empav, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Geral de Licitantes (CAGEL), de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ), conforme o caso.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É expressamente vedado a cessão, sub-rogação e subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

14. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA:

14.1. As empresas fornecedoras dos produtos serão responsáveis pela substituição, reparo, troca ou reposição do objeto porventura impróprio à finalidade a que se destina, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

14.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa PROMITENTE FORNECEDOR, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subseqüentes.

14.3. O ônus de correção de defeitos apresentados pelo objeto entregue, ou substituição deste, será suportado exclusivamente pela PROMITENTE FORNECEDOR.

14.4. A contagem do prazo de garantia prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor será iniciado a partir da data do Recebimento pela Empav.

14.5. No caso de se apresentarem impróprios à finalidade a que se destina e, caso haja necessidade de substituição do produto, a garantia referente ao item substituído será contada a partir do novo Recebimento pela Empav.

14.6. As empresas vencedoras deverão fornecer meios de comunicação tais como e-mails, telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do prazo de garantia.

14.7. A assistência técnica em garantia será prestada, obrigatoriamente, pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo. Toda substituição de componentes, seja ela total ou parcial, deverá ser feita por técnico especializado, ficando o novo equipamento ou componente em perfeitas condições de uso.

14.8. Todo produto ou serviço deverá ter uma garantia inicial de 30 dias a partir do recebimento

pela Empav, após esse período que começará a contar o prazo de garantia legal.

15. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

15.1 A Empav, a seu critério, poderá solicitar 1 (uma) unidade de amostra do item para análise de custo-benefício da aquisição. Neste caso, a amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis à sede da Empav.

15.2 O endereço da sede da Empav é Av. Brasil, 1055, Poço Rico, Juiz de Fora/MG.

15.3 A amostra não será devolvida ao fornecedor, devido a sua utilização para testes de resistência e adequação aos carrinhos de mão da Empav.

Em, 11/06/2025

ANEXO II-A – ORÇAMENTO/ PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabeçote de corte para roçadeira da STIHL FS 220 - TRIMCUT (C42-2)	UNIDADE	100	R\$ 148,43	R\$ 14.843,00
2	Cabeçote de corte para roçadeira da STIHL FR 220 - TRIMCUT (C32-2)	UNIDADE	50	R\$ 135,41	R\$ 6.770,50
3	Cordão arranque 3mm 100M.	UNIDADE	50	R\$ 168,96	R\$ 8.448,00
4	Cordão arranque 4mm 100M.	UNIDADE	50	R\$ 177,12	R\$ 8.856,00
5	Fio de corte quadrado 3mm rolo com 312M	UNIDADE	50	R\$ 280,26	R\$ 14.013,00
6	Motosserra de médio porte, sabre 50 cm, com manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório e tensor lateral para a acorrente, motor dois tempos, com potência de 3,9/5,3 kw/cv cilindrada mínima 72,2 cm³, peso máximo de 6,2 kg, potência sonora 118 [db (a)]. incluindo acessórios: corrente de corte, protetor do sabre, chave universal e misturador de combustível. Produto novo, com assistência técnica autorizada em Juiz de Fora. Compatível com Modelo Stihl MS 382 ou de melhor qualidade.	UNIDADE	20	R\$ 3.060,37	R\$ 61.207,40
7	Plana profissional para nivelamento de madeira com lâmina, dimensões da lâmina 82x3mm, potência igual ou superior a 900 W, velocidade sem carga 16.000rpm, alimentação elétrica, tensão de 127V.	UNIDADE	5	R\$ 353,85	R\$ 1.769,25
8	Roçadeira profissional lateral com lâmina, projetada para serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, pasto, arbusto e pequenas árvores, motor dois tempos, à gasolina, cilindrada mínima de 37,7 cm³, com potência de 1,7cv, peso máximo de 7,7kg, potência sonora 110[db (a)], incluindo todos acessórios. Produto novo, com assistência técnica autorizada em Juiz de Fora. Compatível com modelo Stihl FS 221 ou de melhor qualidade.	UNIDADE	20	R\$ 3.354,70	R\$ 67.094,00

9	Sabres para motopoda 30cm e 1,1mm espessura	UNIDADE	20	R\$ 192,70	R\$ 3.854,00
10	Tampa do Tanque de combustível para roçadeira FR220 e FS220.	UNIDADE	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00
11	Arruela de proteção para roçadeira STIHL FS220 cód 41197172800	UNIDADE	30	R\$ 17,62	R\$ 528,60
12	Tampa de cobertura do cilindro da roçadeira STIHL FS220	UNIDADE	30	R\$ 83,18	R\$ 2.495,40
13	Pinhão corrente da motopoda HT 75 STIHL 6 dentes 3/8	UNIDADE	20	R\$ 57,68	R\$ 1.153,60
14	Arrastador de aço da motopoda HT 75 STIHL	UNIDADE	20	R\$ 50,11	R\$ 1.002,20
15	Tampa do cilindro da motopoda STIHL HT 75	UNIDADE	20	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00
16	Porca do eixo da motopoda STIHL HT 75	UNIDADE	20	R\$ 70,33	R\$ 1.406,60
17	Mola de tração da motosserra MS 210 STIHL	UNIDADE	30	R\$ 19,52	R\$ 585,60
18	Mola de tração da motosserra MS 382 STIHL	UNIDADE	30	R\$ 15,32	R\$ 459,60
19	Eixo de acionamento da motopoda STIHL HT 75 (8 estrias)	UNIDADE	5	R\$ 403,20	R\$ 2.016,00
20	Rolamento 6202 c3	UNIDADE	10	R\$ 63,07	R\$ 630,70
21	Tubo do eixo quadrado da motopoda HT 75 STIHL	UNIDADE	5	R\$ 158,26	R\$ 791,30
22	Anel espaçador da motopoda HT 75 STIHL quadrado	UNIDADE	10	R\$ 54,49	R\$ 544,90
23	Luva para roçadeira stihl FS 220 quadrada	UNIDADE	5	R\$ 114,64	R\$ 573,20
24	Guia de proteção para roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	5	R\$ 72,47	R\$ 362,35
25	Parafuso de fechamento roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	10	R\$ 26,39	R\$ 263,90

26	Tampa do tanque de combustível da motosserra MS 210	UNIDADE	5	R\$ 46,17	R\$ 230,85
27	Tampa do tanque de óleo da motosserra STIHL MS 210	UNIDADE	5	R\$ 54,18	R\$ 270,90
28	Tampa do tanque de combustível da motopoda STIHL HT 75	UNIDADE	5	R\$ 44,34	R\$ 221,70
29	Arruela de pressão da roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	5	R\$ 26,42	R\$ 132,10
30	Paça de engate cachorrete da motosserra STIHL MS 210	UNIDADE	20	R\$ 13,29	R\$ 265,80
31	Esticador de corrente da motosserra MS 210 STIHL	UNIDADE	10	R\$ 35,89	R\$ 358,90
32	Gaiola de agulha pra motosserra MS 210 STIHL	UNIDADE	10	R\$ 78,08	R\$ 780,80
33	Rosca sem fim da motosserra STIHL MS 210	UNIDADE	10	R\$ 46,93	R\$ 469,30
34	Guidão inteiro da roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	5	R\$ 72,80	R\$ 364,00
35	Tubo de alumínio da roçadeira STIHL FS 220	UNIDADE	5	R\$ 280,39	R\$ 1.401,95
36	Mangueira de combustível da roçadeira STIHL FS 28 (Metro)	UNIDADE	10	R\$ 32,33	R\$ 323,30
37	Lâmina para carrinho cortador de grama TLM510 Toyama	UNIDADE	20	R\$ 245,19	R\$ 4.903,80
38	Bulbo injetor de gasolina para Carrinho do Cortador de Grama Toyama -TLM510-60L	UNIDADE	30	R\$ 42,26	R\$ 1.267,80
39	Pinhão da corrente da motopoda Stihl 7 dentes 3/8	UNIDADE	10	R\$ 98,39	R\$ 983,90
40	Peça de fixação da motopoda HT 75 Stihl encaixe quadrado	UNIDADE	5	R\$ 147,47	R\$ 737,35
41	Alojamento da motopoda HT 75 Stihl encaixe quadrado	UNIDADE	5	R\$ 108,67	R\$ 543,35
42	Tampa do pinhão da motopoda HT 75	UNIDADE	5	R\$ 80,63	R\$ 403,15
43	Corrente de 48 dentes 1,6mm 3/8 picco micro	UNIDADE	30	R\$ 189,95	R\$ 5.698,50

44	Apoio de plástico para roçadeira Stihl FS 220	UNIDADE	30	R\$ 41,79	R\$ 1.253,70
45	Carburador do soprador Stihl BG 50	UNIDADE	10	R\$ 176,05	R\$ 1.760,50
46	Mola de recuo do soprador Stihl BG 50	UNIDADE	10	R\$ 70,42	R\$ 704,20
47	Tampa do tanque de combustível do soprador Stihl BG 50	UNIDADE	10	R\$ 50,81	R\$ 508,10
48	Jogo com 8 Arruela Elástica Para motopoda Stihl - 4182-007-1005	UNIDADE	5	R\$ 120,43	R\$ 602,15
49	Vassoura rastelo ancinho para jardim, de aço, arame 18 dentes, fixa – com cabo	UNIDADE	500	R\$ 57,43	R\$ 28.715,00
50	Óleo lubrificante 8017h 2 tempos 500ml -stihl. Período de descarbonização: até 600 horas; sua diluição é em média a metade da utilizada com óleos convencionais; reduz a formação de cinzas na cabeça do pistão; protege contra o desgaste e a corrosão nas partes vitais do motor; baixa emissão de fumaça; especificação: api tc.	UNIDADE	1000	R\$ 36,15	R\$ 36.150,00
51	Corrente 22 dentes fina picco micro mini (pmm)	UNIDADE	250	R\$ 89,61	R\$ 22.402,50
52	Corrente 25 dentes fina picco micro mini (pmm)	UNIDADE	250	R\$ 122,53	R\$ 30.632,50
53	Lâmina para roçadeira lateral stihl modelo fs220 com furo de 20mm e comprimento de 330mm	UNIDADE	1000	R\$ 130,16	R\$ 130.160,00
54	Lima redonda 4,0mm para motosserra stihl.	UNIDADE	100	R\$ 11,09	R\$ 1.109,00
55	Lima redonda 5,2mm para motosserra stihl.	UNIDADE	100	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00
56	Sabres para motosserra 22 dentes e 1,3mm espessura – 35cm	UNIDADE	30	R\$ 229,28	R\$ 6.878,40
57	Sabres para motosserra 25 dentes e 1,3mm espessura	UNIDADE	30	R\$ 220,77	R\$ 6.623,10
58	Sabres para motosserra 30 dentes e 1,6mm espessura	UNIDADE	30	R\$ 258,21	R\$ 7.746,30
59	Lima chata 8 polegadas.	UNIDADE	100	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00
60	Tela mosquiteira nylon, largura 1,50m, branca, malha 16x16, fio 31 – rolo com 50m	ROLO	20	R\$ 295,56	R\$ 5.911,20
61	Engrenagem para motopoda stihl ht 75 para sabre r30 com/12” 1,1/0,043 3/8” p	UNIDADE	10	R\$ 1.153,68	R\$ 11.536,80
62	Correia b68 original	UNIDADE	10	R\$ 50,61	R\$ 506,10

63	Escada extensível vazada em fibra 33 degraus 10,20 metros: - altura: - aberta: 10,20 metros - fechada: 5,70 metros - número de degraus: - fechada: 19 - aberta: 33 - carga máxima de trabalho: 120kg - peso: 35,5kg - degraus tipo "d" vazados.	UNIDADE	2	R\$ 1.722,58	R\$ 3.445,16
64	Escada extensiva com 23 degraus tipo de fibra vazada 4,20 x 7,20 metros: - escada padrão das empresas de telefonia e eletricidade - perfil "u", não possibilita manutenção - não conduz eletricidade - são resistentes a corrosão química - não enferrujam - degrau tipo "d" - carga máxima de trabalho: 120kg - dimensões: - aberta: 7,20 metros (23 degraus) - fechada: 4,20 metros (14 degraus)	UNIDADE	4	R\$ 1.304,11	R\$ 5.216,44
65	Soprador de mão Stihl, com motor a gasolina, potência de no mínimo 1.1hp a 8.000rpm, vazão do ar no tubo de no mínimo 12m³/min, o tubo de sopro é removível para melhor desempenho, com boa empunhadura. Compatível com modelo Stihl BG86 ou de melhor qualidade.	UNIDADE	10	R\$ 2.063,82	R\$ 20.638,20
66	Esmerilhadeira Tensão: 220V; Potencia: 850W; Velocidade sem carga: 11000/mim; Diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm); Dimensões: 276 x 130 x 111mm; Peso: 2kg.	UNIDADE	3	R\$ 256,90	R\$ 770,70
67	Lâmina para TGM 175, VONDER68.99.320.090.	PAR	40	R\$ 252,00	R\$ 10.080,00
TOTAL ESTIMADO R\$ 557.581,60 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)					